Brasília, 25 de novembro de 2026

Seleção

Sumário

Agência Câmara

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 | Patentes
Projeto fixa em 15 anos prazo de vigência para patentes de medicamentos 3

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 | Pirataria
Venda ilegal de canetas emagrecedoras pressiona saúde e segurança, alertam deba… 4

CNN Brasil Online

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 | Propriedade Intelectual
CropLife espera regulamentação de bioinsumos ainda em 2026 6

O Dia Online

Quarta-feira, 25 de novembro de 2026 | Marco regulatório | INPI
Criou uma marca e não registrou? 7

Correio Braziliense - Online

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 | Marco regulatório | INPI
Virginia Fonseca é questionada pelo INPI sobre registro da marca Instituto Marias e… 8

Exame.com

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 | Propriedade Intelectual
EUA bloqueiam na OMC pedido do Brasil contra tarifas de até 37,5% 9

O Globo Online

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 | Marco regulatório | INPI
Niterói tem posição de destaque em novo mapa de ciência e inovação 11

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 | Propriedade Intelectual
Gigante chinesa Huawei é condenada nos EUA por fraude, violação de sanções e r… 13

Monitor Mercantil Digital online

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 | Propriedade Intelectual
Comércio ilegal elimina 7,4 mil empregos no setor de calçados 15

A Tarde - Últimas Notícias

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 | Propriedade Intelectual
Justiça proíbe venda de carro BYD por violar propriedade intelectual 16

Correio da Bahia 24 horas Online

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 | Propriedade Intelectual
IA, tecnologia e Justiça: o que muda na profissão de advogado nos próximos anos… 18

Tribuna Paraná Online

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 | Propriedade Intelectual
Brasil tem pedido de investigação contra tarifas dos EUA bloqueado na OMC 20

Projeto fixa em 15 anos prazo de vigência para patentes de medicamentos

Projeto fixa em 15 anos prazo de vigência para **patentes** de medicamentos

Saúde

Projeto fixa em 15 anos prazo de vigência para **patentes** de medicamentos

O texto está em análise na Câmara dos Deputados

Da Agência Câmara - 24/11/2026 - 12:49

O Projeto de Lei 3676/26 estabelece o prazo de vigência de 15 anos para **patentes** de invenção relativas a medicamentos para uso humano, produtos farmacêuticos, insumos farmacêuticos ativos e processos de obtenção de medicamentos, contados a partir da data do depósito do pedido.

A proposta altera a Lei de **Propriedade Industrial** e foi apresentada pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PV-PE). O texto está em análise na Câmara dos Deputados.

A fim de garantir segurança jurídica, a alteração será aplicada exclusivamente aos pedidos de **patente** depositados a partir da entrada em vigor da nova norma. As **patentes** já concedidas e os requerimentos apresentados antes da lei continuarão regidos pelo sistema jurídico vigente na data do respectivo depósito.

Atualmente, a legislação determina, como regra geral, que a **patente** de invenção vigorará por 20 anos, contados da data de depósito.

Impacto no SUSClodoaldo Magalhães explica que a medida busca alinhar a **propriedade industrial** ao direito constitucional à saúde e ao interesse social. "O setor farmacêutico possui impacto direto sobre a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde, sobre os gastos públicos com assistência farmacêutica e sobre o acesso da população a tratamentos essenciais", afirma.

O parlamentar avalia ainda que prazos longos de exclusividade comercial "podem retardar a entrada de medicamentos genéricos e similares no mercado, dificultando a ampliação da concorrência e a redução de preços".

TramitaçãoO projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Saúde; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pelos deputados e pelos senadores.

sobre a tramitação de projetos de lei

Venda ilegal de canetas emagrecedoras pressiona saúde e segurança, alertam debatedores

Venda ilegal de canetas emagrecedoras pressiona saúde e segurança, alertam debatedores

Saúde

Venda ilegal de canetas emagrecedoras pressiona saúde e segurança, alertam debatedores

Especialistas alertam que a comercialização fora das farmácias rompe a cadeia de controle sanitário

Da Agência Câmara - 24/11/2026 - 14:45

Representantes do setor farmacêutico e do governo alertaram nesta terça-feira (24) que a venda irregular de canetas emagrecedoras em marketplaces e plataformas digitais virou um dos principais caminhos para o escoamento de produtos roubados, falsificados ou contrabandeados no país. O tema foi debatido em audiência pública na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados.

Os debatedores destacaram que a comercialização fora das farmácias rompe a cadeia de controle sanitário, compromete a conservação, que exige refrigeração entre 2°C e 8°C, e expõe pacientes a substâncias adulteradas ou sem registro no Brasil.

Estudo da Associação Brasileira das Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma) revelou que 71% dos anúncios de produtos para emagrecimento analisados em uma única plataforma digital apresentavam **falsificações**, irregularidades ou substâncias não autorizadas - o equivalente a 1.865 de 2.624 ofertas avaliadas.

A diretora de relações institucionais da associação, Adriana Nunes Gomes, observou que a lei atual determina que apenas farmácias podem vender medicamentos, mas uma interpretação das regras sobre contratação de serviços de logística e entrega digital tem sido usada como brecha para a oferta irrestrita nas plataformas.

"Os marketplaces são proibidos de vender medicamentos. A lei é clara que a farmácia é a única dispensadora desse tipo de produto, mas existe uma falsa interpretação da regra que permite contratar serviços de logística e entrega por esses canais digitais. Essa norma é mal interpretada no sentido de que pode tudo, gerando uma insegurança imensa para os cidadãos", reforçou.

De acordo com a Abrafarma, em 2025, o setor registrou mais de 3,8 mil ocorrências de furtos e roubos, com mais de 59 mil canetas levadas e prejuízo próximo de R$ 70 milhões.

Leis mais durasO representante da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico (ABCFarma), Rafael Oliveira Espinhel, atribuiu o salto no mercado irregular às penas brandas no ambiente virtual e cobrou mudanças.

"Temos três formas de origens ilícitas que convergem para o escoamento no mesmo canal, que é o canal digital. Se uma farmácia vende um medicamento falsificado ou adulterado, ela é interditada e pode perder a licença sanitária. E quando esse medicamento é encontrado no marketplace, qual é a responsabilidade do canal digital e do vendedor?", questionou o executivo.

O deputado Giovani Cherini (PL-RS), que solicitou a audiência, defendeu revisão no Código Penal para conter a expansão do mercado clandestino. "A gente precisa também pensar nesse tipo de lei que puna mais o contrabando no Brasil", pontuou o parlamentar, que solicitou a audiência.

Fiscalização sanitária

O representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Rodrigo Martins Bretas, informou que furtos e desvios de carga ocupam entre 60% e 70% da força de trabalho da inspeção da agência e reforçou o monitoramento de sites de vendas. Ele explicou que a vigilância sanitária atua em rede com as vigilâncias estaduais e municipais e aciona as forças policiais e o Ministério Público quando os casos envolvem crimes ou plataformas fora do alcance direto da agência.

"A Anvisa hoje faz um monitoramento ativo de marketplaces. Então, por exemplo, os sites que acabam com .net a gente não consegue ter acesso. Então, a gente encaminha para a Polícia Civil do Estado ou para o Ministério Público do Estado ou do próprio DF", informou.

Continuação: Venda ilegal de canetas emagrecedoras pressiona saúde e segurança, alertam debatedores

A representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Nara Pereira Carvalho, relatou uma série de medidas tomadas pela pasta para reduzir a insegurança no mercado, destacando a atuação do **Conselho Nacional de Combate à Pirataria** (CNCP) - que criou uma comissão especial para o comércio eletrônico em 2026 - e a integração com órgãos sanitários e policiais.

Ela citou ainda a aprovação de novas normas (Lei 15.502/2026, Lei 15.357/2026 e o Decreto 12.975/2026) que tratam da regulação do comércio de medicamentos presencial e online, da importação de remessas postais e da responsabilidade das plataformas digitais pela moderação de conteúdo ilícito.

"A proteção efetiva começa antes da compra, com informação, prevenção, fiscalização, cooperação e responsabilização quando juridicamente cabível", reforçou Carvalho, que coordena a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon).

Na avaliação da representante do Ministério da Saúde, Eidy de Brito Farias, a fiscalização integrada é essencial para aumentar a segurança da cadeia produtiva.

"Quando esses produtos são retirados dessa cadeia regular da distribuição, a gente perde a garantia de que eles foram mantidos em condições adequadas de conservação e de que a sua integridade e a sua qualidade foram preservadas", disse. "A rastreabilidade e a segurança de toda a cadeia de distribuição são fundamentais para proteger a saúde da população", complementou.

CropLife espera regulamentação de bioinsumos ainda em 2026



Segundo a presidente da organização, Ana Repezza, a expectativa é que em 2027 o setor seja regulado por portarias e estruturas normativas

A presidente da CropLife, Ana Repezza, afirmou nesta terça-feira (24) que espera que o governo federal assine ainda em 2026 o decreto de regulamentação da lei de bioinsumos.

O projeto foi aprovado no Congresso Nacional em dezembro de 2024, mas o decreto regulamentador está parado na Casa Civil aguardando a assinatura presidencial.

Na avaliação da gerente de bioinsumos da CropLife, Julia Pupe, o texto foi bem construído e está majoritariamente alinhado com os interesses do setor.

A organização aposta na aprovação ainda neste ano para que, em 2027, a medida passe a vigorar por meio de portarias e instruções normativas que dependem do aval da Presidência.

Para Repezza, a assinatura do decreto também deve destravar investimentos na indústria nacional.

"A gente sabe que o mercado está esperando a publicação do decreto para anunciar ainda mais investimentos. A gente entende que essa vai ser aí uma agenda bastante positiva no ano que vem", pontuou.

Para 2027, a organização aposta também na regulamentação da nova lei dos defensivos agrícolas. A medida foi sancionada em 2023, mas ainda não conta com um decreto regulamentador específico, o que, na avaliação do setor, causa insegurança jurídica e trava investimentos.

A CropLife avalia também que parâmetros legais para regulação são essenciais para afastar o risco de desindustrialização do setor e garantir a soberania nacional nesse âmbito.

"A gente entende, a gente tem tido essas discussões, né, não só dentro da CropLife, mas com outras associações também, que é necessário ter um olhar 360 para a indústria de defensivos porque, de fato, é um dos insumos essenciais para o agronegócio", pontuou Repezza.

"E quando a gente acompanha as dinâmicas da geopolítica internacional, especialmente mais recentes, a gente percebe que a gente pode, se a gente não agir rápido, a gente pode começar a correr o risco de ter um efeito aqui de dependência externa de mais um insumo estratégico para o agronegócio", complementou.

A presidente da organização destacou também que o setor acompanha com interesse a tramitação da revisão da LPC (Lei de Proteção de Cultivares), que traria avanços especialmente no âmbito da proteção de **propriedade intelectual**.

"A Lei de Proteção de Cultivares, existe também a expectativa que avance de forma breve no Congresso e também traz elementos importantes de segurança jurídica, especialmente de proteção da **propriedade intelectual** de novos cultivares", destacou.

Criou uma marca e não registrou?



Tenho uma pequena empresa e criei um nome para o meu negócio. Já uso esse nome nas redes sociais, tenho clientes e divulgo meus produtos, mas nunca fiz o registro da marca. Recentemente, descobri que outra pessoa está usando um nome muito parecido e fiquei preocupado em perder o direito de usar o nome que construí ao longo dos anos. O simples fato de eu já usar o nome comercialmente me garante algum direito ou é necessário fazer o registro no **INPI**?

Marcelle Pires, Nova Iguaçu.

A advogada Gabriela Payne alerta: "Em primeiro lugar, guarde a regra: a propriedade da marca vem com o registro! Usar um nome há anos, ter clientes, redes sociais e ser conhecido no mercado é relevante, mas não garante, por si só, a propriedade da marca. A Lei nº 9.279/1996 estabelece que ela é adquirida pelo registro validamente expedido pelo **INPI**".

Existe, porém, uma proteção para quem já utilizava a marca anteriormente. O art. 129, § 1º, prevê o "direito de precedência", que pode beneficiar quem comprovar o uso de boa-fé no Brasil, há pelo menos seis meses antes do pedido feito por terceiro. Contudo, o uso anterior não garante, sozinho, a propriedade ou o registro. A alegação de precedência pode não prevalecer se os requisitos legais não forem preenchidos ou devidamente comprovados.

Por isso, guarde provas do uso, como notas fiscais, anúncios e publicações, mas não dependa apenas da precedência. O mais seguro é consultar um advogado especialista, pesquisar a situação da marca no **INPI** e buscar o registro o quanto antes.

Construir uma marca exige tempo, investimento e confiança dos clientes. Verificar se o nome está disponível e formalizar a proteção pode evitar disputas futuras e preservar o valor que o empreendedor conquistou no mercado, destaca Átila Nunes, coordenador do serviço www.reclamaradianta.com.br. O atendimento é gratuito pelo e-mail jurídico@reclamaradianta.com.br ou pelo WhatsApp (21) 993289328.

Virginia Fonseca é questionada pelo INPI sobre registro da marca Instituto Marias e José



Órgão cobra comprovação direta de atuação em projetos sociais e culturais para liberar o registro inspirado nos filhos da influenciadora com Zé Felipe.

O processo de registro da marca Instituto Marias e José, protocolado por Virginia Fonseca, entrou na mira de exigências do **Instituto Nacional da Propriedade Industrial** (**INPI**). De acordo com detalhes apurados pelo colunista Daniel Nascimento, do jornal O Dia, a empresária precisa apresentar provas de que atua concretamente no segmento cultural e social associado ao pedido que remete aos nomes dos três filhos que tem com o cantor Zé Felipe.

Requisitos legais e detalhes da solicitaçãoFormalizada em fevereiro de 2025 sob o nome de Virginia Pimenta da Fonseca Serrão, a inscrição abrange três classes de serviços distintas. O escopo listado compreende o planejamento e a realização de eventos esportivos, artísticos e culturais voltados a comunidades carentes e causas sociais, com veiculação em redes digitais e na televisão, além de criação e difusão de fotografias, vídeos e conteúdos textuais.

O órgão regulador formalizou a cobrança na Revista da **Propriedade Industrial** em 26 de maio de 2026. Com base no artigo 128, parágrafo 1º, da Lei de **Propriedade Industrial** que determina que o autor do pedido deve operar de maneira lícita e efetiva no ramo reivindicado , o despacho intimou a apresentadora a enviar esclarecimentos ou documentos comprobatórios.A determinação estabelece expressamente que não é suficiente citar sociedade em alguma pessoa jurídica do setor nem repassar a titularidade da solicitação para outro negócio: a comprovação precisa ser fornecida diretamente pela pessoa física requerente.Histórico de ações sociais e próximos passosEmbora já tenha histórico em ações solidárias, como uma doação de R$ 1 milhão destinada à AACD e a realização, há cerca de três anos perto do Dia das Crianças, de uma comemoração para cerca de 150 crianças assistidas pelo projeto Levando Amor em Aparecida de Goiânia, tais gestos não validam de forma automática a atuação técnica descrita nas classes solicitadas.

Essa movimentação dá sequência a uma série de outros requerimentos de marcas com os nomes dos filhos, fato reportado em maio de 2026. O processo do instituto, no entanto, não sofreu indeferimento definitivo: Virginia já encaminhou as respostas exigidas e aguarda a deliberação administrativa do **INPI**.

EUA bloqueiam na OMC pedido do Brasil contra tarifas de até 37,5%



Washington vetou a primeira tentativa brasileira de abrir processo contra sobretaxas que atingem US$ 9,3 bilhões em exportações; Brasil pode reapresentar o pedido em 17 de dezembro

Os Estados Unidos bloquearam nesta terça-feira, 24 de novembro, o pedido do Brasil para abrir um painel de disputa na Organização Mundial do Comércio (OMC) contra as tarifas extras impostas pelo governo de Donald Trump sobre produtos brasileiros. A decisão consta no resumo oficial da reunião do Órgão de Solução de Controvérsias divulgado pela própria OMC.

O governo brasileiro recorreu ao "tribunal" do comércio global depois que negociações diretas realizadas em 25 de setembro terminaram sem acordo. Segundo o registro oficial da OMC, a delegação americana lamentou a ofensiva e sustentou que as cobranças respondem a políticas do Brasil que prejudicam interesses dos EUA, mas afirmou seguir disposta a dialogar por "maior equidade e reciprocidade" na relação comercial.

Quais tarifas estão em disputa

As duas sobretaxascontestadas entraram em vigor em julho com base na Seção 301 da Lei de Comércio dos EUA - dispositivo que permite à Casa Branca aplicar punições comerciais sem aval prévio da OMC quando alega práticas desleais:

: formalizada pelo Escritório do Representante de Comércio dos EUA (USTR) em 15 de julho, após investigação que mirou políticas brasileiras ligadas a serviços de pagamento eletrônico - como o Pix - , comércio digital, acesso ao mercado de etanol, **pro-priedade intelectual** e desmatamento ilegal.

: aplicada pelo governo americano ao Brasil e a outros 59 parceiros comerciais sob o argumento de punir falhas no controle de insumos ligados ao trabalho forçado nas cadeias produtivas.

De acordo com levantamento oficial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), com base no fluxo de US$ 40,4 bilhões exportados aos EUA em 2024, as duas medidas alcançam 23,1% das vendas brasileiras ao país - cerca de US$ 9,3 bilhões. Desse total, US$ 6,6 bilhões (16,5%) sofrem a cobrança acumulada de 37,5%. Outros US$ 9,8 bilhões (24,2%) seguem sujeitos a tarifas setoriais já existentes, como aço e alumínio, enquanto US$ 21,3 bilhões (52,7%) ficaram fora das novas cobranças - caso de café, carnes, aeronaves, suco de laranja e frutas.

Da escalada comercial ao G20 em Miami

A disputa na OMC marca a nova fase da guerra comercial entre Brasília e Washington. Em julho de 2025, Trump havia anunciado um tarifaço amplo de 50% sobre produtos brasileiros, misturando queixas comerciais a pressões políticas. Em fevereiro de 2026, porém, a Suprema Corte dos EUA derrubou as tarifas generalizadas decretadas pelo presidente sem aval do Congresso. Sem esse caminho, a Casa Branca recorreu à Seção 301 - um rito mais demorado, mas mais difícil de derrubar nos tribunais americanos.

O bloqueio desta terça-feira já era esperado e não encerra o caso. Pelas regras da OMC, o país acusado só pode barrar um painel na primeira tentativa. Se o Brasil reapresentar o pedido na próxima reunião do órgão, marcada para 17 de dezembro, o processo será aberto automaticamente.

O alcance prático da via jurídica, porém, é limitado: a instância final de recursos da OMC - o Órgão de Apelação - está paralisada desde 2019 porque os EUA bloqueiam a nomeação de novos juízes, segundo a própria organização. Por isso, o governo

Continuação: EUA bloqueiam na OMC pedido do Brasil contra tarifas de até 37,5%

Luiz Inácio Lula da Silva mantém a pressão diplomática para destravar as conversas bilaterais - em compasso de espera desde o encontro ministerial de 30 de setembro, em Milwaukee - antes da Cúpula de Líderes do G20, nos dias 14 e 15 de dezembro, em Miami.

Niterói tem posição de destaque em novo mapa de ciência e inovação



Plataforma digital reúne informações sobre universidades, laboratórios e estruturas de pesquisa de todo o estado

Niterói concentra 177 registros no Mapa de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, nova plataforma digital, lançada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti-RJ) na última segunda-feira, para identificar a infraestrutura científica dos 92 municípios fluminenses. O levantamento coloca a cidade entre os destaques do estado e aponta uma expressiva presença de instituições e equipamentos ligados à produção de conhecimento, à formação profissional e à pesquisa.

Do total contabilizado em Niterói, 120 registros estão associados ao grupo de conhecimento, que inclui laboratórios, instituições de pesquisa e estruturas científicas. O município também aparece com 20 ocorrências na categoria patrimônio, 18 em formação, seis em conectividade e cinco em saúde. Há ainda registros relacionados a fomento, governança, ecossistema e indústria. Entre as estruturas identificadas estão 13 campus universitários, 18 unidades de educação técnica, 104 locais classificados como laboratórios, 12 museus, sete institutos, cinco arquivos e três bibliotecas. Uma mesma instituição pode constar em mais de uma categoria.

Segundo o secretário estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, Niterói apresenta o maior número de vínculos tecnológicos por habitante entre os municípios fluminenses. Ele ressalta, porém, que o inventário ainda não representa necessariamente toda a capacidade científica instalada na cidade, já que depende das informações disponíveis nas bases consultadas. A secretaria afirma que mantém uma busca ativa para ampliar a cobertura do levantamento.

- Niterói tem uma expressiva capacidade científica quando analisamos o mapa da ciência, sendo considerado o município com mais vínculos tecnológicos por habitante. Por enquanto, temos mapeados somente os dados disponibilizados na plataforma, mas permanecemos numa busca ativa para ampliar ainda mais a cobertura na região. A ferramenta está em constante atualização, ou seja, o potencial de Niterói pode se mostrar maior do que o consolidado - afirma Nóbrega.

O secretário também destaca a presença de instituições como a Universidade Federal Fluminense (UFF), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e o Instituto Vital Brazil como fatores que reforçam a relevância do município no setor. A proximidade com a capital fluminense também influencia, segundo ele, a dinâmica da atividade científica e tecnológica na cidade.

A plataforma estadual organiza as informações em 32 camadas temáticas, distribuídas em nove grupos: conhecimento, formação, patrimônio, conectividade, saúde, fomento, governança, ecossistema e indústria. Além de instituições de ensino e pesquisa, o sistema reúne dados sobre projetos financiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) e pela **Finep**, **patentes** registradas no **Instituto Nacional da Propriedade Industrial** (**INPI**) e estruturas de telecomunicações. O endereço da plataforma é mapa.secti.rj.gov.br/telao/.

Cruzamento de dados

A ferramenta também permite cruzar os registros com indicadores de economia, emprego, educação e população, utilizando bases de instituições como

Continuação: Niterói tem posição de destaque em novo mapa de ciência e inovação

IBGE, Inep, Capes, Ceperj e Firjan. A proposta é oferecer subsídios para o planejamento de políticas públicas e aproximar a formação profissional das

vocações econômicas de cada município.

Na Região Metropolitana, São Gonçalo aparece com 37 registros. Nesse caso, a maior concentração está na categoria formação, com 23 instituições de ensino. Conhecimento e patrimônio contabilizam seis ocorrências cada, enquanto governança e saúde têm um registro cada.

O mapa pode ser consultado gratuitamente no site da Secti-RJ. É possível selecionar municípios e categorias, acessar informações individuais sobre as instituições e baixar os dados para utilização no Google Earth. A secretaria também apresenta indicadores sobre a confiabilidade das fontes, a precisão da localização e a completude das informações. A ausência de um equipamento no levantamento, portanto, pode significar apenas que ele não foi localizado nas bases utilizadas.

Além de mapear a distribuição das estruturas científicas, o sistema permite identificar possíveis relações entre a oferta de cursos e o perfil econômico de cada município. A partir do cruzamento de dados sobre educação e mercado de trabalho, gestores podem verificar, por exemplo, se a formação técnica oferecida em determinada região corresponde às atividades que concentram maior número de empregos. A ferramenta também busca evidenciar as vocações econômicas locais como ponto de partida para projetos de desenvolvimento.

Gigante chinesa Huawei é condenada nos EUA por fraude, violação de sanções e roubo de segredos



Empresa de tecnologia foi considerada culpada de acusações criminais por júri federal em Nova York

A Huawei, gigante de tecnologia da China e uma das maiores do mundo no setor de telecomunicações, foi considerada culpada de várias acusações criminais nos EUA, incluindo lavagem de dinheiro, conspiração para roubar segredos comerciais e fraude bancária relacionada aos seus negócios no Irã e na Coreia do Norte.

A sentença contra uma das maiores e mais conhecidas gigantes da tecnologia da China chega em um momento delicado para as relações entre os EUA e a China. Ela ameaça tensionar ainda mais os laços já fragilizados pelas revelações de que o então CEO da Nvidia Corp., Jensen Huang, teve um caso com uma mulher suspeita de ligações com a inteligência chinesa.

"Poucos crimes são tão graves quanto o padrão de décadas da Huawei de colocar em risco a segurança nacional dos EUA, violar a santidade do comércio americano e impedir a aplicação das leis americanas", disse o procurador federal do Brooklyn, Joseph Nocella. "O veredicto de hoje é um passo rumo à responsabilização pelas atividades criminosas da Huawei, que incluem anos de colaboração com entidades sancionadas no Irã, mentiras repetidas a bancos e roubos descarados de empresas de tecnologia americanas."

Brian Heberlig, advogado principal da Huawei, concentrou-se na absolvição da empresa em duas acusações, incluindo a chamada acusação de extorsão com base na Lei RICO, que ele classificou

como a principal acusação do governo. A empresa afirmou em um comunicado separado que as demais acusações não têm fundamento e que analisará suas opções legais.

Emoções mistas

"É difícil não ter sentimentos profundamente contraditórios em relação ao veredicto que acabamos de ouvir", disse Heberlig. A acusação de extorsão e corrupção "alegava que a empresa era corrupta de cima a baixo, que tinha uma cultura e política corporativa de trapaça, roubo e mentira, e o júri considerou a empresa inocente dessa acusação".

A decisão surge anos depois de o Departamento de Justiça ter apresentado as primeiras acusações contra o maior fabricante mundial de equipamentos de telecomunicações. Durante a maior parte desse período, a empresa esteve amplamente excluída do mercado americano devido a medidas comerciais impostas pelas administrações Trump e Biden em nome da segurança nacional.

A gigante das telecomunicações emergiu como a campeã nacional de fato na fabricação de chips na China e é uma das poucas empresas fundamentais para o objetivo de Pequim de dominar a inteligência artificial e substituir o software e os circuitos americanos por equivalentes locais.

O caso foi divulgado publicamente no início de 2019, no âmbito da chamada Iniciativa China do governo Trump, um programa do Departamento de Justiça para combater a espionagem e a influência chinesas nos EUA. Desde então, os promotores obtiveram diversas condenações contra cidadãos chineses, mas têm enfrentado dificuldades em julgamentos contra grandes empresas chinesas em território americano.

60 Testemunhas

O júri, composto por nove mulheres e três homens, ouviu o depoimento de mais de 60 testemunhas durante o julgamento que durou 11 semanas. A

Huawei foi condenada por um esquema de roubo de segredos comerciais de concorrentes do setor tecnológico durante um período de 20 anos, incluindo código-fonte da Cisco Systems Inc., equipamentos semicondutores da CNEX Labs, equipamentos robóticos para testes de telefones da T-Mobile, bem como informações proprietárias da Fujitsu Network Communications.

"O veredicto de hoje deixa claro que fraude, evasão de sanções e roubo de **propriedade intelectual** não são estratégias comerciais, são crimes graves", disse James Barnacle, chefe do escritório do FBI em Nova York. "O sucesso da Huawei foi construído sobre engano e roubo, e o FBI jamais hesitará em processar aqueles que lucram infringindo a lei."

No entanto, o painel rejeitou a teoria do governo de que a Huawei teria se envolvido em um esquema de extorsão por mais de duas décadas para "expandir sua marca global" e transformá-la em uma das maiores empresas de telecomunicações do mundo.

O painel também rejeitou a acusação dos EUA de que a Huawei obstruiu uma investigação do júri federal. Os jurados deixaram o tribunal e se recusaram a falar com a imprensa.

A condenação representa uma vitória para o Departamento de Justiça, que superou as tentativas da Huawei de obstruir o caso antes do julgamento e teve que lidar com anos de atrasos devido à pandemia de Covid-19, que dificultou a viagem de advogados e testemunhas. Durante o processo, dois agentes de inteligência chineses foram acusados, em 2022, de tentar subornar um agente da lei americano com US$ 61.000 em Bitcoin para roubar provas e obter informações privilegiadas sobre o caso.

A Huawei agora enfrenta multas, confisco e restituição, mas os EUA não especificaram o alcance das sanções financeiras que buscarão na sentença, que está prevista para setembro de 2027.

Desde o início, o caso Huawei aumentou as tensões entre Washington e Pequim, enquanto as duas maiores economias do mundo estavam imersas em uma guerra comercial. Meses depois, autoridades do governo de Donald Trump classificaram a empresa como uma ameaça à segurança nacional, alegando que ela vendia equipamentos de telecomunicações que poderiam ser usados pelo Partido Comunista Chinês para espionagem.

A acusação criminal inicial desencadeou uma crise diplomática quando a diretora financeira da Huawei, Meng Wanzhou, cujo pai fundou a empresa, foi presa a pedido dos EUA sob acusações de fraude financeira enquanto viajava pelo Canadá. Quase três anos depois de Meng ter sido mantida em prisão domiciliar em Vancouver, ela firmou um acordo de suspensão condicional do processo em 2021 que lhe permitiu retornar à China, mas após admitir que a empresa violou as sanções americanas ao realizar negócios ilegais no Irã.

Comércio ilegal elimina 7,4 mil empregos no setor de calçados

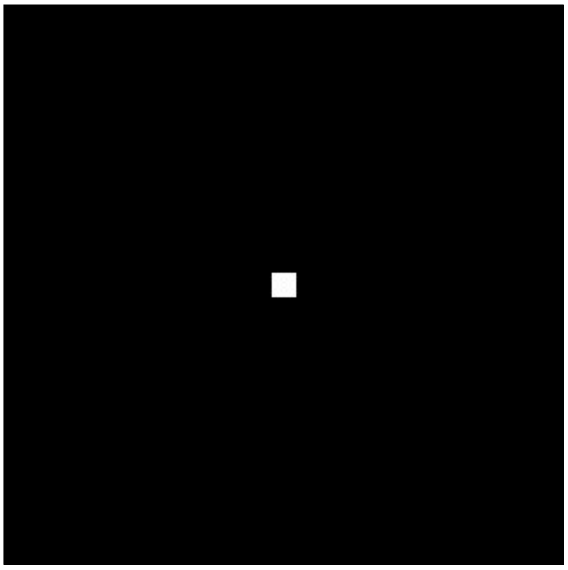

A cada R$ 1 bilhão que a indústria nacional deixa de produzir em razão da comercialização de produtos sob condições não isonômicas, o setor de calçados deixa de gerar aproximadamente 7,4 mil postos de trabalho diretos, de acordo com cálculos da Matriz de Geração de Empregos do BNDES.

"Nesse contexto, estima-se que as perdas relacionadas ao comércio ilegal comprometam mais de 100 mil empregos diretos potenciais na fabricação de calçados, equivalentes a aproximadamente R$ 3 bilhões em remuneração anual do trabalho", destacou a assessora jurídica da Abicalçados, Suély Mühl.

Ela participou, nesta terça-feira, da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a **Propriedade Intelectual** (CNCP). O evento aconteceu na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília, com a participação do titular da pasta, Wellington César Lima e Silva, além de autoridades representantes dos órgãos e colegiados integrantes do Conselho.

A Abicalçados estima, com base em estudos divulgados pelo Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP), que o mercado ilegal de calçados no Brasil provoque perdas superiores a R$ 15,8 bilhões anuais.

De acordo com Suély, a pirataria não deve ser tratada exclusivamente como questão de proteção de marcas e outros direitos de **propriedade intelectual**. "Trata-se também de instrumento de defesa da legalidade econômica, da arrecadação tributária, da segurança do consumidor, da formalização das atividades comerciais e da preservação dos empregos", acrescentou.

A advogada destacou pleitos para o combate à ilegalidade, principalmente por meio da criação de mecanismos de defesa comercial.

Segundo ela, o crescimento do comércio eletrônico transfronteiriço transformou significativamente as relações de consumo e ampliou o acesso dos consumidores brasileiros a produtos comercializados por fornecedores estrangeiros.

Dessa forma, é necessário adotar mecanismos efetivos de fiscalização para garantir a concorrência das mercadorias comercializadas no território nacional.

"A utilização de procedimentos simplificados de importação não deve permitir o afastamento indevido de exigências legais nem favorecer a entrada de mercadorias falsificadas, irregularmente identificadas ou acompanhadas de declarações comerciais incompatíveis com suas características", finalizou.

Justiça proíbe venda de carro BYD por violar propriedade intelectual



Medida atende a um pedido de urgência apresentado pela Jaguar Land Rover

Um tribunal de Haia, na Holanda, determinou a suspensão da venda do SUV híbrido plug-in BYD Ti7 em toda a União Europeia. A medida atende a um pedido de urgência apresentado pela Jaguar Land Rover, que acusa a montadora de infringir direitos de **propriedade intelectual** sobre o desenho industrial do modelo Land Rover Defender.

Decisão judicial e alcance da medida na Europa

A ordem possui caráter liminar e atinge diretamente as operações da BYD no continente europeu. A restrição abrange a importação, produção, oferta, comercialização, estoque e entrega de unidades do veículo em território comunitário.

Tudo sobre Autos em primeira mão!

Entre no canal do WhatsApp.

A decisão abrange a subsidiária holandesa e filiais em países onde a fabricante mantém operações ou unidades industriais, incluindo Alemanha, França, Itália, Polônia e Hungria.

O tribunal fixou multa de até 100 mil euros por dia em caso de descumprimento, com teto estabelecido em 10 milhões de euros.

A suspensão entra em vigor uma semana após a notificação oficial das partes envolvidas.

Entendimento do juiz sobre o desenho industrial

Na análise preliminar do processo, o magistrado apontou que as linhas externas do BYD Ti7 não produzem uma impressão de conjunto distinta em relação ao desenho registrado do Land Rover Defender. A decisão menciona pontos de convergência na arquitetura da carroceria do utilitário.

Proporções e silhueta da carroceria.Contorno dos ombros e da linha de cintura.Formato dos para-lamas e da coluna traseira.

Próximos passos do processo

Por ser uma decisão de natureza cautelar, o mérito da disputa permanece aberto para julgamento definitivo. A Jaguar Land Rover dispõe de um prazo de seis meses para ajuizar a ação principal que definirá o desfecho da controvérsia.

Em manifestação sobre o caso, a BYD informou que vai recorrer da liminar e sustentou que o projeto do Ti7 resultou de processos de desenvolvimento realizados pela própria empresa.

Situação no Reino Unido e no Brasil

A determinação expedida pelo tribunal de Haia possui jurisdição restrita aos países membros da União Europeia e não produz efeitos em outros mercados onde as empresas atuam.

Reino Unido: O juiz não estendeu a proibição à operação britânica da fabricante por ausência de jurisdição sobre a filial sediada no país. O cronograma de lançamento do modelo no mercado britânico, com entregas previstas para janeiro de 2027, segue inalterado por esta ordem.Brasil: A medida judicial europeia não interfere nas operações comerciais ou nos planos de oferta de veículos da marca no mercado brasileiro.

Posicionamento oficial da BYD Europa

"A BYD discorda veementemente do julgamento de hoje e irá recorrer dele. O BYD Ti 7 é o resultado do próprio trabalho de design independente da BYD e não infringe nenhum dos direitos da JLR. Buscaremos todas as vias jurídicas para demonstrar que esta decisão está incorreta", diz a nota.

Características do BYD Ti7

Continuação: Justiça proíbe venda de carro BYD por violar propriedade intelectual

O BYD Ti7 integra a submarca Fangchengbao e posiciona-se no segmento de utilitários esportivos de sete lugares.

O modelo utiliza sistema de propulsão híbrido plug-in e compõe a estratégia de expansão da linha de utilitários da fabricante fora do mercado asiático.

IA, tecnologia e Justiça: o que muda na profissão de advogado nos próximos anos?



A inteligência artificial já está mudando a maneira como advogados pesquisam, elaboram documentos, analisam processos e atuam nos tribunais. Mas até que ponto a tecnologia pode transformar uma profissão historicamente baseada no conhecimento humano, na interpretação das leis e na defesa de direitos? Essa é uma das questões que estarão no centro dos debates da 25ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira (CNAB), que acontece entre os dias 23 e 25 de novembro, em Salvador.

Com o tema "Direito e Tecnologia: O Futuro da Advocacia na Sociedade Digital", o encontro pretende discutir os desafios e as oportunidades de uma nova realidade para o setor jurídico. Realizado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em parceria com a OAB Bahia, o evento ocupa o Centro de Convenções Salvador, na Boca do Rio, e reúne especialistas brasileiros e estrangeiros para analisar como as inovações digitais estão redefinindo o exercício da profissão.

Reconhecida como o maior evento jurídico do mundo, a conferência tem expectativa de receber mais de 20 mil participantes. A programação reúne 400 palestrantes nacionais e internacionais, distribuídos em 50 painéis temáticos, 35 eventos especiais e uma Conferência Magna. Entre os assuntos previstos estão inteligência artificial generativa, automação de decisões, governança algorítmica, proteção de direitos fundamentais e os novos caminhos da atuação profissional.

A dimensão do encontro também se reflete na presença de autoridades do Judiciário brasileiro. Estão previstas participações dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux e Dias Toffoli; dos ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Daniela Teixeira, Moura Ribeiro e Afrânio Vilela; do ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Cláudio Mascarenhas Brandão; e da ministra do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Vera Lúcia Santana Araújo. Conselheiros do CNJ e do CNMP, ex-presidentes nacionais da OAB e delegações de 22 países também integram a programação.

Professores baianos discutem os desafios da advocacia na era digital

A programação desta terça-feira (24) conta com a participação de Diogo Guanabara, professor da Faculdade Baiana de Direito, no painel "Prática Jurídica da Advocacia e IA Generativa". O debate aborda a incorporação da inteligência artificial generativa ao cotidiano dos profissionais do Direito e os desafios que surgem com o uso dessas ferramentas na pesquisa, na produção jurídica e na prestação de serviços advocatícios.

A presença de docentes da instituição continua na quarta-feira (25), último dia da conferência. Thiago Borges participa do painel "Advocacia, Entretenimento, Influência Digital e **Propriedade Intelectual**", enquanto Paula Sarno Braga integra a discussão "Direito e Tecnologia como Instrumentos de Combate ao Lawfare". Os debates ampliam a abordagem sobre os efeitos das transformações digitais, passando pela proteção da **propriedade intelectual** e pelo uso da tecnologia no contexto jurídico.

Ao todo, 19 professores da Faculdade Baiana de Direito integram a programação oficial do encontro. A participação da instituição ocorre no ano em que ela celebra 20 anos de atuação e mantém o primeiro mestrado profissional na área do Direito na Bahia. Além dos docentes que participam dos painéis desta terça e quarta-feira, outros professores já estiveram nas discussões realizadas na abertura do evento, na segunda-feira (23).

Continuação: IA, tecnologia e Justiça: o que muda na profissão de advogado nos próximos anos?

No primeiro dia de programação, Cláudia Albagli participou do painel sobre a proteção dos direitos fundamentais e os desafios contemporâneos do constitucionalismo brasileiro. Fredie Didier Jr. e

Dirley da Cunha dividiram uma mesa dedicada aos

novos rumos do sistema de Justiça, com discussões sobre eficiência tecnológica, metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e preservação das garantias processuais.

Também na segunda-feira, Antônio Adonias integrou o painel "A Nova Era do Direito: Automação Decisória, Governança Algorítmica e o Futuro das Carreiras Jurídicas". A discussão abordou questões relacionadas ao avanço dos sistemas automatizados e às mudanças que essas ferramentas podem provocar nas carreiras jurídicas.

Também fazem parte da lista de professores da Faculdade Baiana de Direito que participam da conferência Lara Rafaelle Pinho Soares, Miguel Calmon, Anna Carla Fracalossi, Ermiro Neto, Daniela Portugal, Luciano Figueiredo, Patrícia Gaudenzi, Daniela Borges, Geovane Peixoto, Nestor Távora, Gabriel Seijo e Carlos Frederico Guerra.

Inscrições seguem abertas até quarta-feira

A 25ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira continua até quarta-feira (25), no Centro de Convenções Salvador. As inscrições podem ser realizadas pelo site oficial do evento (conferencia.oab.org.br), até o último dia da programação ou enquanto houver vagas disponíveis. Há opções de participação individual e em grupo.

SERVIÇOEvento: 25ª Conferência Nacional da Advocacia BrasileiraTema: Direito e Tecnologia: O Futuro da Advocacia na Sociedade DigitalData: 23 a 25 de novembroLocal: Centro de Convenções Salvador, Boca do Rio, Salvador (BA)Inscrições: conferencia.oab.org.br

Brasil tem pedido de investigação contra tarifas dos EUA bloqueado na OMC



O pedido brasileiro para investigar sobretaxas americanas foi bloqueado nesta terça-feira (24) na Organização Mundial do Comércio (OMC). A delegação dos Estados Unidos impediu a criação de um painel de especialistas que analisaria as tarifas adicionais impostas pelo presidente Donald Trump contra produtos do Brasil. As informações são da Gazeta do Povo.

A decisão ocorreu durante reunião na sede da OMC, em Genebra, na Suíça. O governo brasileiro deve apresentar o pedido novamente na próxima reunião, agendada para 17 de dezembro. Pelas regras da organização, um país pode bloquear apenas a primeira tentativa de abertura de painel, mas não as seguintes, exceto se houver consenso geral contra a investigação.

Sobretaxas aplicadas e justificativas americanas

Washington aplicou duas cobranças extras: uma tarifa de 25% sobre produtos brasileiros, com algumas exceções, e outra de 12,5% relacionada a uma investigação sobre trabalho forçado. O governo americano justifica as medidas alegando que práticas brasileiras prejudicam empresas dos Estados Unidos e a competitividade de seus produtos.

Entre os pontos contestados pela gestão Trump estão o funcionamento do Pix, regras comerciais do Brasil, proteção à **propriedade intelectual** e medidas relacionadas ao desmatamento. Os americanos também citam problemas na importação de produtos que teriam sido fabricados com trabalho forçado em outros países.

Argumentos brasileiros e histórico comercial

O Itamaraty contesta as cobranças e afirma que os Estados Unidos desrespeitaram compromissos comerciais internacionais. Para o governo brasileiro, as tarifas são discriminatórias, ultrapassam os limites negociados na OMC e favorecem produtos de outros países em relação aos brasileiros.

O Brasil também argumenta que Trump adotou punições de forma unilateral, sem recorrer primeiro aos mecanismos internacionais de solução de conflitos. O presidente Lula afirma que os Estados Unidos têm superávit comercial com o Brasil e que não há prática desleal que justifique as sobretaxas. Em outubro de 2026, ele mencionou que o país norte-americano acumulou cerca de US$ 415 bilhões de superávit em comércio e serviços com o Brasil nos 15 anos anteriores.

A contestação foi apresentada em julho, e o pedido formal para criação do painel foi entregue em 12 de novembro. Antes disso, os dois países tentaram negociar uma solução em reunião realizada em 25 de setembro, mas não chegaram a um acordo. Os Estados Unidos sinalizaram disposição para negociar, mas mantêm as tarifas vigentes.

Índice remissivo de assuntos

Entidades 9,10
Marco regulatório | INPI 5,6,9,10
Patentes 1,9,10
Pirataria 2,3
Propriedade Industrial 1,6,9,10
Propriedade Intelectual 4,7,8,11,12,13,14,15,16,17,18